

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

A O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2024

Tendo esta comissão, recebido na data de 04/06/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa de *Projeto de Lei Ordinária nº39/2024 de autoria do Prefeito que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.043, de 21 de dezembro de 2023 e dá outras providências.”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

Ao analisar o referido projeto vimos que se trata de um alteração que se faz necessário, pois a funcional programática e a fonte informada na Lei Municipal nº 6.043, de 21 de dezembro de 2023 se encontram incorretas.

Neste sentido, entendemos que o projeto de lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Alexandre Campos
Presidente da CCJ

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 04 de junho de 2024.

Lacimar Cezário da Silva
Membro

Giordane Alberto Carvalho
Membro